



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUINZE DE
NOVEMBRO/RS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião do Conselho Municipal de Administração do RPPS de Quinze de
Novembro/RS

Lei Municipal nº 2.696/2023

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo nº 072/2024

Às 17h40min do dia 27 do mês de março de 2024, os Membros do conselho Municipal de Previdência (Conselho de Administração) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro reuniram-se, na antessala do Gabinete do Prefeito Municipal, para realização da reunião mensal ordinária. Primeiramente, foi discorrido sobre o relatório e parecer do conselho de Administração exercício 2023, o qual foi lido e aprovado pelos membros presentes, em consonância com as competências do Conselho de Administração legalmente estabelecidas. Na sequência, foram objetos de aprovação os seguintes tópicos: 2º) Por decisão unânime dos membros foi aprovado pelo Conselho de Administração a alteração do projeto de lei nº 2.628/204 que constava a seguinte redação: "A proposição legislativa fixa como provento de pensão por morte uma cota familiar de 40% (quarenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente para o trabalho na data do óbito, acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente". Os membros do conselho Municipal de Administração sugerem a alteração para o percentual de 50%, percentual esse que estaria de acordo com a legislação federal sobre o tema, em especial do REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (RGPS/INSS), tema este já discutido e explanado nas atas anteriores. Pontuou-se que a Reforma Previdenciária é uma preocupação do grupo e que deve ser realizada, especialmente ao que tange sobre o benefício de pensão por morte, pois atinge a saúde financeira do RPPS.

3º) Tendo em vista o afastamento do membro do conselho de administração por motivo de licença saúde com apresentação de atestado datado do dia

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras
Rua Gonçalves Dias, 875 – (54)3322-1500 – CEP 98230000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS
E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br – Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br

S *OM* *202* *[Signature]* *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19/03/2024 afastando o referido membro por 10 dias a partir da data mencionada e em conformidade com as disposições legais e em especial a portaria municipal nº 7025/2023, a conselheira indicada na portaria seria a Lilian Becker dos Santos, a qual substituirá o conselheiro Felipe Agne até o seu retorno.

4º) Foi mencionado a quem tivesse interesse sobre XXII-Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública a ser realizado nos dias 07,08,09 de maio de 2024 através da empresa AGIP –Associação Gaúcha de Previdência Pública. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.

Assinaturas dos Membros integrantes do Conselho Municipal de Previdência (Conselho de Administração) do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quinze de Novembro:


Giovani A. Ramaje


Evandro Galera


Djéssica Maciel


Marco Antonio S. Matte


Lilian Becker dos Santos